

processo cee: 856/81

interessado : NAIR TAKAKO YOSHIDA (F.C.L de BRAGANÇA PAULISTA)

assunto : contrato - matemática, do departamento de ciências exatas.

relator : CONS^o EURÍPEDES MALAVOLTA

parecer cee : 1309/81 - ctg - aprovado em 19/8/81.

I - R E L A T Ó R I O

1. HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação de NAIR TAKAKO YOSHIDA para lecionar, como Professor I, a disciplina Matemática, destinada ao curso de Licenciatura em Ciências - 19 grau, com uma carga horária de 4:00 horas/semana.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. - A interessada é licenciada em Matemática pela F.F.C.L. Osvaldo Cruz" (1972) .

2.2. É ainda:

- Bacharel em Ciências Jurídicas (Fnc."Braz Cubas",1980);
- Licenciada em Pedagogia (FFCL "José Olímpio", 1980);
- Foi aprovada em concurso de ingresso para Professor III - Matemática.

2.3. Fez cursos de especialização pertinentes: Álgebra Linear (45bs.) e Topologia (300 hs) .

2.4. Sua carga didática é atualmente a seguinte:

2.4.1.- 1º grau - 2ª à 6ª feira, manhã;

18 hs + 20 min./semana;

2.4.2.- 2º grau - 2ª à 6ª feira /noite

20 hs;

2.4.3.- (2.4.1.) - (2.4.2.) = 36 hs. + 20 min.

2.5. Somando-se a carga didática da disciplina para a qual é proposta, ter-se-ia um total de 40 horas + 20 minutos por semana, o que parece indesejável em caráter permanente, tanto do ponto da vista pedagógico quanto no do aprimoramento da docente.

II - C O N C L U S ã O

Favorável à indicação da Srta. NAIR TAKAKO YOSHIDA para lecionar, como Professor I, a disciplina Matemática para o Curso de Licenciatura em Ciências - 1º grau da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, até o fim do ano letivo de 1981.

CTG, em 27 de julho de 1981.

a) CONS^o EURÍPEDES MALAVOLTA

RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo, Tharcísio Dany de Souza Santos, Armando Octávio Ramos.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1981.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de agosto de 1981

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente